



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.830 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÕES ORÇAMEN-
TÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

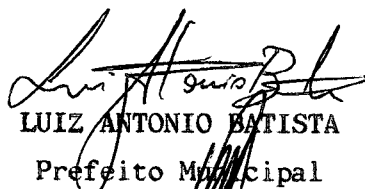
ART. 1º - Fica aberto, na Lei Orçamentária em vigor, um Crédito Suplmentar no valor de CR\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil cruzeiros reais) para atender despesas de diversas Secretarias, obedecendo a seguinte classificação:

01.02.01.01.021.2.002.3120 - Material de Consumo	CR\$ 300.000,00
01.02.01.01.021.2.002.3132 - Outros Serv. e Encargos	CR\$ 500.000,00
06.01.03.08.020.1.001.4120 - Equipamentos e Mat.Permanente.	CR\$ 1.500.000,00
12.03.15.81.486.1.001.4120 - Equipamentos e Mat.Permanente.	<u>CR\$ 2.500.000,00</u>
TOTAL	<u>CR\$ 4.800.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para abertura dos referidos créditos, será proveniente da aplicação parcial do excesso de arrecadação apurado em 30 de junho de 1993, nos termos do parágrafo 3º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 CR\$ 4.800.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 02 DE AGOSTO DE 1993.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal


VICENTE R. MARTINS
Secret. Munic. Fazenda